

RESOLUÇÃO AGE Nº 28, DE 06 DE SETEMBRO DE 2019.

Revoga a Resolução AGE nº 17, de 11 de junho de 2015, que estabelece o regulamento das promoções na carreira da Advocacia Pública do Estado na forma aprovada pelo Conselho Superior da Advocacia-Geral do Estado - AGE.

O **ADVOGADO-GERAL DO ESTADO**, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto nas Leis Complementares nº 30, de 10 de agosto de 1993; nº 35, de 29 de dezembro de 1994; nº 75, de 13 de janeiro de 2004; nº 81, de 11 de agosto de 2004; e nº 83, de 28 de janeiro de 2005; e no Decreto nº 45.771, de 10 de novembro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica revogada a Resolução AGE nº 17, de 11 de junho de 2015.

Art. 2º - Fica ressalvado o Processo de Promoção por Merecimento realizado nos termos do Edital de Promoção nº 01/2015.

Art. 3º - As atuações relevantes pontuadas pelo Conselho Superior, com base no art. 9º, VII, da Resolução AGE nº 17, de 11 de junho de 2015, serão registradas nos assentamentos funcionais individuais.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 06 de setembro de 2019.

SÉRGIO PESSO A DE PAULA CASTRO
Advogado-Geral do Estado

Obs.: Este texto não substitui o publicado no Minas Gerais, 07/09/2019.

Disponível em: <http://jornal.iof.mg.gov.br/xmlui/handle/123456789/223750>